

Município de Brejo da Madre Deus PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL DE Nº 10/71.

ERbording PRESIDENTE OF

Abre Crédito Especial de CR\$.20,450,00... (CR\$20.450,00) vinte mil quatrocentos e / cinquenta cruzeiros, de abono e salário / ao pessoal e professores do Ginásio Municipal André Cordeiro.

O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Arto lo-- Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de CR\$20.450,00(vinte mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros) para fazer face ao pagamento de abono e salário aula ao pessoal do Ginásio Municipal André Cordeiro deste Municipio.
- Arto 20-- O Crédito solicitado se faz necessário em virtude de não constar do Orçamento aprovado para êste ano e servirá para o aludido no artigo anterior e correrá por conta dos saldos orçamentários do tezouro Municipal do presente exercício.
- Artº 3º-- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, sanção e publicação no local de costume dest edilidade sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinête do Prefeito, em 07 de junho de 1971.

Prefeito Municipal.

Regist. as fls. , do livro competente.

Secretaria